

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota

00000087

Data e Hora de Emissão

04/08/2022 14:22:35

Código de Verificação

GAGX-93TR

20220804u41571196000151i41571196000151

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **41.571.196/0001-51**Inscrição Municipal: **1.303.506-7**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **VS ODONTOLOGIA LTDA**

Nome Fantasia:

Tel.: **2124312613**Endereço: **AVN GUIOMAR NOVAES 111, SALA 306RECREIOCANAL DAS TAXAS - RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP: 22790-590**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **admsorriclinicarj@hotmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **01.468.033/0001-23**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **ODONTO LIFE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/A**Endereço: **RUA VINTE E QUATRO DE MAIO 1365 - CENTRO - CEP: 80230-080**

Tel.: ----

Município: **CURITIBA**UF: **PR**

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

serviços odontológicos.

VALOR DA NOTA = R\$ 636,65

Serviço Prestado

04.12.01 - odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.